

Aprovado Em

22/06/2021



*Leonidas José de Oliveira Neto*  
1º Secretário

*Silvania dos Passos Andrade*  
2ª Secretária

*José Milton dos Santos Santana*  
3º Secretário

*Giseldo dos Passos Oliveira*  
Presidente

*José Francisco das Chagas Filho*  
Vice - Presidente

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO DE LEI Nº 07 DE JUNHO DE 2021.**

*“Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 182/2019 e dá outras providências.”*

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 182/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º Observados todos os critérios para a concessão, o benefício municipal de transferência de renda, no limite de 01 (um) por família, será concedido no valor de 120,00 (cento e vinte reais) para o atendimento inicial de 50 (cinquenta) famílias.**

**§ 1º O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante avaliação técnica fundamentada.**

**§ 2º O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos consensuados, dispostas no artigo 3º desta lei, conforme avaliação técnica fundamentada.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, EM \_\_\_ DE JUNHO DE 2021.**

*Alan Andrelino Nunes Santos*  
**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Areia Branca



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº XXX/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Ilustríssimos Senhores Vereadores,**

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

É com renovada e imensa satisfação que adentramos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei nº 07 /2021, acompanhado da seguinte,

**JUSTIFICATIVA:**

**EM CARÁTER DE URGÊNCIA!!!**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores para a necessária apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera redação do art. 5º da Lei Municipal que instituiu o programa de transferência de renda do Município de Areia Branca (SE), para que possa atender mais famílias.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação. Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Considerando o exposto acima, solicitamos, após a devida análise da Câmara de Vereadores, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis.

**Na forma da Lei Orgânica do Município, solicito a tramitação em regime de urgência!**

GABINETE DO PREFEITO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, EM  
\_\_\_ DE JUNHO DE 2021.

*Alan Andrelino Nunes Santos*

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**

Prefeito Municipal de Areia Branca





Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 51/2021

Areia Branca/SE, 15 de junho de 2021.

Ilmº Srº  
**GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021-2022  
Areia Branca/SE

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 182/2019**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, através do presente estamos encaminhando em anexo ao Poder Legislativo o Projeto de Lei abaixo descrito. O executivo espera em caráter de urgência a análise, apreciação e aprovação dos ilustres vereadores desta municipalidade.

**PROJETO DE LEI** – Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 182/2019 e dá outras providências; Para o que apresenta remeto em anexo cópia da lei Nº192/2021;

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares na apreciação dos Projetos de interesse da sociedade de Areia Branca, renovando, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Prefeito Municipal